ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei n. 740/GP/99

Em , 18 de março de 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais), destinados a suplementar dotações orçamentarias dos Projetos/Atividades conforme se discrimina.

09.01.15814861.019 - Apoio Técnico e Capacit. à Entidades
3231.00 - Subvenções sociais
R$40.000,00

05.01.03070212.012 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
R$80.000,00

Art. 2° - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

09.01.15814871.021 - Lavouras Comunitárias
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$5.000,00

09.01.15814871.022 - Ampl. E Impl. Dos Centros Comunitários
3132.00 - Outros Serviços e Encargos
R$5.000,00
4110.00 - Obras e Instalações
R$30.000,00

05.01.03070212.012 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
R$40.000,00

05.01.16885751.007 - Infra Estrutura e Manut. das Vias Urbanas
3120.00 - Material de Consumo
R$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 18 de março de 1999.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal